

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG 4/2023 985041-PREF.MUN.DE PONTE NOVA
Editado por MARKELLY GAMA ROBERTO
Atualizado em 06/07/2023 16:05 (v 2.0)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
Número da Contratação Processo Administrativo
Pagamento de Inscrição

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de inscrição em curso sobre "Áreas de Preservação Permanente " para capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catser	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso sobre "Áreas de Preservação Permanente "	25232	Serviço	3	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00

1.2. Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.765 /2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até a execução de todas as obrigações até que seja finalizado o curso.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual rubrica específica para suportar despesas com capacitação de servidores.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso será realizado no dia 11 de julho de 2023, no Ouro Minas Palace Hotel, Avenida Cristiano Machado, nº 4.001 Belo Horizonte MG.

5.2. A descrição detalhada do serviço está contida na programação e proposta anexas ao ETP.

5.3. Se por motivo de calamidade ou perturbação de ordem pública, bem como, de acontecimento imprevisível e justo, devidamente comprovado, que torne impossível a realização do curso no dia e local designados neste TR, as partes, de comum acordo, designarão nova data e/ou local para a realização do mesmo, de acordo com a disponibilidade de agenda da contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica. Serviço de execução imediata conforme programação.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento da taxa de inscrição será feita antes da realização do curso, através de boleto bancário, conforme anexo.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.825,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco), conforme custos unitários apostos na proposta anexa ao ETP.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Município sob a seguinte rubrica.

a) Órgão 02, Unidade 10, Função Programática 02.18.541.0035.2168.3.3.90.39.00 Ficha Nº 665

11. Obrigações da Contratada

- a) Disponibilizar a infra-estrutura física (pólo), como equipamentos necessários para realização do Curso.
- b) Ministrar o Curso, obedecendo aos prazos estabelecidos entre as partes;
- c) Expedir os Certificados aos concluintes do Curso, obedecendo suas normas internas;
- d) Custear o material didático para as vagas disponibilizadas pela UNIDIP;
- e) Garantir os serviços e a qualidade da editoração e revisão ortográfica do material didático a ser distribuído aos alunos do Curso;
- f) Efetuar a gestão do processo de matrícula dos servidores candidatos do Curso.

12. Obrigações da Contratante

- a) Providenciar o repasse dos recursos financeiros à contratada, referentes às vagas disponibilizadas, conforme pré-inscrição
- b) Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas na presente contratação
- c) Promover, por meio dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo.

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I



Assinou eletronicamente em 06/07/2023 às 16:05:02.

Despacho: Ciente e de acordo.

MARINA ROSA GODOI

Secretária Municipal de Meio Ambiente